



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, nos casos em que se aplicar, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 25 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 15 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto. (A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.)	0 a 25 pontos
B	Realização de ações em áreas periféricas, rurais ou de comunidades tradicionais - considerando o quantitativo de ações voltadas para os espaços em vulnerabilidade econômica e social, conforme dispõe o Art. 6º, II, da PNAB	0 a 25 pontos
C	Aspectos de integração comunitária - considerando os níveis de envolvimento, participação e inclusão dos moradores das áreas para as quais as ações do projeto são destinadas.	0 a 25 pontos
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	0 a 20 pontos
E	BONIFICAÇÃO: para proponentes que não acessaram recursos nos Editais de 2024 da PNAB.	05 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

A pontuação final de cada candidatura será mensurada pela média simples da soma das notas finais dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas o critério de:

- 1) proposta que possui mais de uma ação de contrapartida para área em vulnerabilidade social;
- 2) proposta que seja realizada por proponente morador(a) de área em vulnerabilidade social (a ser verificado pelo comprovante de residência).

Se, porventura, o empate ainda permanecer, será realizado sorteio como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.